



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01864 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
51D12054B6E6F99B2A279B433DA83A03

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR (REEQUILÍBRIO) AO CONTRATO Nº 050/2024
- DECRETO Nº 033, DE 09 DE JUNHO DE 2025 - Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes do Comitê Gestor Municipal para Fomento aos Pequenos Negócios.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR (REEQUILÍBRIO) AO CONTRATO Nº 050/2024

CONTRATANTE: Município de Cândido Sales/BA, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, com sede na Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274, Centro, Cândido Sales/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurílio Lemos das Virgens.

COPARTICIPANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cândido Sales/BA – CNPJ nº 12.244.652/0001-50, representado pela Sra. Jouanna Mourena Santos Lima, Secretária Municipal de Saúde; e Fundo Municipal de Assistência Social de Cândido Sales/BA – CNPJ nº 14.781.811/0001-81, representado pela Sra. Leide Cleia Lopes Ferraz de Oliveira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: I.D. Informática e Serviços LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.024.805/0001-26, com sede na Rua João Miguel Lourenço, nº 329, Bairro Alto Maron, Vitória da Conquista/BA, representada pelo Sr. Eriovaldo Matos dos Santos.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 050/2024, em razão da comprovada onerosidade excessiva superveniente, decorrente da elevação dos custos de mercado dos itens contratados, conforme percentuais médios de reequilíbrio apresentados e validados por lote.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, com efeitos prospectivos e não retroativos.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Própria das unidades gestoras envolvidas.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Cândido Sales/BA, 20 de outubro de 2025.

Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Leide Cleia Lopes Ferraz de Oliveira – Secretária de Desenvolvimento Social

Jouanna Mourena Santos Lima – Secretária de Saúde

Eriovaldo Matos dos Santos – Representante Legal da Contratada

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes do Comitê Gestor Municipal para Fomento aos Pequenos Negócios e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e

CONSIDERANDO o Decreto nº 032/2025 que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Municipal que tem por objetivo promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município;

CONSIDERANDO ainda o §1º do Art. 2º do Decreto nº 032/2025 que trata da composição do Comitê;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros elencados a seguir, para comporem o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora:

I – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

a) Secretaria de Finanças;

- Cláudia Lopes Ferraz de Oliveira - Secretária de Finanças
- Delvino Evangelista dos Santos – Gerente de Rendas Públicas

b) Secretaria de Educação;

- Sidélia Lemos Dias dos Santos- Secretária de Educação
- Jairane da Silva Viana - Departamento de nutrição e merenda escolar
- Felipe Bezerra Lima - Coordenação Pedagógica
- Joedson de Almeida Santos - Coordenador do EJA
- Fernanda Ribeiro Nunes – Diretora de Gestão Educacional

c) Secretaria de Meio Ambiente;

- Francis Daman Franco Silva - Secretário de Meio Ambiente

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinete civil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

- b. Dheymeron Rodrigues Lima - Fiscal ambiental
- c. Beatriz Rocha Viana - Auxiliar Administrativo

d) Secretaria de Administração;

- a. Waldemir Silva Martins - Departamento de compras e licitações
- b. Hélio Fortunato Pereira - Secretário de Administração
- c. Iuri da Paz Arruda - Diretor do Programa de Regularização Fundiária Urbana do Município

e) Secretaria de Expansão Econômica;

- a. Weliton Rodrigues Nascimento – Secretário de Desenvolvimento e Expansão Econômica
- b. Claudenice de Lima Nunes - Diretora de Desenvolvimento
- c. Juliana Dias Lacerda - Gerente de Projetos Agropecuários.

f) Secretaria Municipal de Saúde;

- a. Raul Santana- Fiscalização de vigilância sanitária –

g) Procuradoria Geral do Município;

- a. Herley Lima Costa Fortunato - Departamento Jurídico –

II - Representantes da sociedade civil organizada:

- a) Uilian dos Santos Sousa- Presidente de Associação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 09 DE JUNHO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com